



**DECRETO Nº 028/2023.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO  
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - De conformidade com a Lei Municipal nº 1.389, de 15/04/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1.480 de 10/05/2001, ficam nomeados para compor o Conselho Municipal da Educação, os seguintes membros:

**a) - Diretor Municipal de Educação:**

Titular: NILCELENA MARQUES NEVES  
Suplente: CLAUDINEIA PEREIRA CARNEVAROLLO

**b) - Um Representante da Classe do Docente do Quadro do Magistério Municipal do Ensino Fundamental:**

Titular: MARLI OLIVEIRA DE SOUZA  
Suplente: CAMILA APARICIO LUCAS

**c) - Um Representante da Classe do Docente do Quadro do Magistério Municipal da Educação Infantil:**

Titular: GISLENE FERREIRA DE PAULA  
Suplente: THAISA APARECIDA SIMÕES DOS SANTOS

**d) - Um Representante da Classe de Especialista da Educação do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Educação:**

Titular: IARA MARTINS BOSCAINI  
Suplente: NATALIA MEIRA BRANCO BONASSO

**e) - Um Representante dos Usuários do Ensino Fundamental Municipal:**

Titular: DENILCE DIAS SAMPAIO  
Suplente: FLÁVIA DA SILVA FABRIS QUEIROZ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 45.726.742/0001-37



**f) - Um Representante dos Usuários da Educação Infantil Municipal:**

Titular: SUZIMAYRE CRISTINA MORAIS DA SILVA  
Suplente: ALINE CRISTINA GARCIA NOGUEIRA

**g) - Um Representante dos Servidores da Rede Municipal de Educação:**

Titular: LEILA RIBEIRO DA FONSECA  
Suplente: PATRICIA APARECIDA TEODORO FRASSON

**ARTIGO 2º** - O mandato dos membros do Conselho Municipal da Educação será de 02 (dois) anos de acordo com a Lei Municipal nº 1.389, de 15/04/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1.480, de 10/05/2001.

**ARTIGO 3º** - As funções a serem exercidas por todos os membros do Conselho Municipal da Educação serão consideradas serviços relevantes para o Município, sem qualquer ônus para o erário público.

**ARTIGO 4º** - Fica revogado em sua totalidade o Decreto nº 026, de 05 de abril de 2021.

**ARTIGO 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 22 de maio de 2023.

**OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura na data supra, fixado no local de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

**GILSON APARECIDO APARÍCIO**  
Assessor Especial de Gabinete